PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 279/81

Dispõe sobre desdobramento de terreno em lotes.

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica, obedecido o disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, aprovado o desdobramento de uma áreade terreno em lotes com 6.000 ms2., situada entre as ruas Cap. José Antonio Machado e Joaquim Gonçalves Campos, perímetro urbano desta cidade, conforme planta apresentada de propriedade do sr. ANTONIO RODRIGUES MARQUES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 23 de Novembro de 1.981

Paulo Serrano de Carvalho -
Prefeito Municipal